



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 39/2010,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

Estabelece prazo de extinção para o Curso de Licenciatura em Química do Campus Vitória, autorizado pela Resolução CD nº 13/2005, de 27/09/2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 23148.003813/2010-62, da Pró-Reitoria de Ensino, bem como as decisões do Conselho Superior na reunião de 04/10/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção o Curso de Licenciatura em Química do Campus Vitória.

Art. 2º Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2009/1, integralizarem o Curso de Licenciatura em Química encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2017, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, em seu Capítulo II, Seção IV, art. 39, § 3º e art. 41, inciso IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes

Reitor - Ifes

Presidente do Conselho Superior